



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

RUA PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER, 3775, - Bairro CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba/PR, CEP 81350-010

Telefone: 4133163230 - <http://www.fiocruz.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.000182/2018-50

**Unidade Gestora:** Instituto Carlos Chagas - ICC

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 184/2018 - SICONV 886068/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ E A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ.

A **Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, sediada na Av. Brasil n 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pela sua presidente, **NÍSIA VERÔNICA TRINDADE LIMA** brasileira, portadora do CPF/MF nº 425.005.407-15, nomeado(a) pelo Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U. de 04 de janeiro de 2017, pelo vice-presidente da Produção e Inovação em Saúde, **MARCO AURÉLIO KRIEGER**, brasileiro, Siape nº 464184, portador do CPF/MF nº 504.271.729-34, e pelo diretor do Instituto Carlos Chagas, **Stenio Perdigão Fragoso**, portador da Carteira de Identidade nº 520575, emitida por SSP, inscrito no CPF sob o nº 182.114.021-49 e a **Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Avenida Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, doravante denominado(a) **CONVENENTE**, representada pelo Diretor-Presidente, **RAMIRO WAHRHAFTIG** brasileiro(a), portador(a) do R.G. Nº 952.291-3 CPF/MF nº 321.770.549-15, residente e domiciliado Rua Campos Sales, 782, ap 141, nº 782 ap. 141, CEP 80.030-376, Curitiba/PR, e pelo seu Diretor de Administração e Finanças, GERSON KOCH, brasileiro, R.G. Nº 754.751-0, CPF nº 183.960.899-49, residente e domiciliado Rua Ozório Duque Estrada, nº 682, CEP 82.520-470, Curitiba/PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2018 - SICONV 886068/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do convênio, para atender Ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária nº 034/2022 de 15 de março de 2022, que promoveu um reajuste de 25% no valor praticado para bolsas de pesquisa, extensão, desenvolvimento e inovação (PD&I), mediante as seguintes cláusulas e condições.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Decreto nº 6.170/2007 e suas alterações; Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011, Portaria Conjunta/Secretarias Executivas MPOG/MF/CGU nº 8/2012 e, no que couber, a Lei 8.666/1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de acréscimo, o valor anual estimado do contrato passará de **R\$1.991.828,60** [um milhão, novecentos e noventa um mil, oitocentos e vinte oito reais e sessenta centavos] para **R\$ 2.082.260,96** [Dois milhões e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e noventa e seis centavos], a partir da publicação desse aditivo.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A adequação do valor do convênio, onde o montante acrescido será com recursos da Fundação Araucária não acarretando em obrigações para a Fiocruz.

### 5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **STENIO PERDIGAO FRAGOSO, Diretor(ª) do Instituto Carlos Chagas**, em 12/09/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Wahrhaftig, Usuário Externo**, em 16/09/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2051772** e o código CRC **717DED44**.